



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOTA TÉCNICA nº 04/2024 DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Atualização de Documentos de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no âmbito do SUS; Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título V - Capítulos II e III - Trata do Financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria GM/MS nº 13 de 06 de janeiro de 2020, que altera o título IV anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28 de setembro de 2017 e que, no artigo 90, parágrafo 1º, define que cada LME poderá corresponder a até duas Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade (APACs) de três competências;

Considerando a Portaria SES/SC nº 613 de 16 de junho de 2011, que institui o SISMEDEX como sistema operacional oficial do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em Santa Catarina;

Considerando a Deliberação CIB nº 398/2014, que aprova as competências das esferas estadual e municipal para a operacionalização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado;

Considerando a Portaria SAES/SCTIE/MS nº 19 de 28 de setembro de 2023, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Osteoporose;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SECTICS Nº 3, de 23 de fevereiro de 2024, que inclui procedimento e altera atributos de procedimentos pertencentes ao

DIAF/GETAF/GEAAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF

Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130

Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

Informamos:

No mês de setembro de 2023 foi publicada a Portaria Conjunta nº 19, que aprovou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Osteoporose. O referido PCDT ampliou a disponibilização de medicamentos para o tratamento da Osteoporose, com a inclusão de Teriparatida e Romosozumabe para as CID-10: M80.0, M80.1, M80.2, M80.3, M80.4, M80.5, M80.8, M81.0, M81.1, M81.2, M81.3, M81.4, M81.5, M81.6, M81.8, M82.0, M82.1, M82.8, M85.8.

Com a publicação da Portaria Conjunta nº 3, de fevereiro de 2024, que incluiu o medicamento Romosozumabe na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, o medicamento foi disponibilizado para cadastro no SISMEDEX. O Romosozumabe integra o grupo 1 A do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), sendo de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e a responsabilidade pelo armazenamento, distribuição para os municípios é das Secretarias de Saúde dos Estados. Cumpre reforçar que para o estado de SC a dispensação é de competência delegada aos municípios por meio da Deliberação 398/CIB/14.

Embora já incorporada ao SUS, ainda não é possível o registro da solicitação de Teriparatida, tão logo houver a publicação da Portaria de inclusão de Teriparatida no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS o medicamento poderá ser solicitado no SISMEDEX, as Unidades de Assistência Farmacêutica (UAF) serão comunicadas mediante publicação de Nota Técnica do CEAF.

Divulgamos as atualizações de Resumos dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e demais documentos para Solicitação de Medicamentos:

Foram atualizados os documentos das patologias no que cabe:

- **Osteoporose:** foi revisado e atualizado o Resumo;
- **Síndrome de Guillain-Barré:** foi revisado e atualizado o Resumo.

Informamos ainda, que conforme orientado na NOTA TÉCNICA nº 16/2023 DIAF/SPS/SES/SC e reforçado na NOTA TÉCNICA nº 36/2023 DIAF/SPS/SES/SC, a DIAF está recebendo atualmente o medicamento Omalizumabe 150 mg/mL **somente na apresentação de seringa preenchida**. Dessa forma, a partir do mês de abril de 2024 as

DIAF/GETAF/GEAAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

UAFs deverão dispensar o medicamento Omalizumabe seringa preenchida **para todos os pacientes, com exceção daqueles que possuírem prescrição de Omalizumabe 150 mg/mL nas dosagens de 75 mg, 225 mg, 375 mg e 525 mg**. Nesses casos, deve ser feita a dispensação de Omalizumabe 150 mg/mL na apresentação de frasco ampola.

A CAF fará o envio de Omalizumabe 150 mg/mL frasco ampola somente para os pacientes cadastrados com esta apresentação, visto que foi reservado estoque do medicamento na apresentação de frasco ampola para atendimento dos pacientes que devem fazer uso das dosagens acima mencionadas.

Os Resumos dos PCDTs e demais documentos relacionados ao CEAF estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde: www.saude.sc.gov.br → Profissionais de Saúde → Assistência Farmacêutica - DIAF → Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF → Protocolos Clínicos, Termos de Esclarecimento e Responsabilidade (TER), Resumos e Formulários Médicos do MS e SES/SC.

As Unidades de Assistência Farmacêutica terão **prazo de 30 dias** a partir da divulgação desta Nota Técnica para adaptação às modificações dos documentos técnicos.

Florianópolis, 25 de março de 2024.

Maria Teresa Bertoldi Agostini
Diretora de Assistência Farmacêutica
(assinado digitalmente)

Lia Quaresma Coimbra
Gerente Técnica de Assistência Farmacêutica
(assinado digitalmente)

Maiele da Silva Boller
Gerente Administrativa da Assistência Farmacêutica
(assinado digitalmente)

DIAF/GETAF/GEAAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V88L3A0C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAIELE DA SILVA BOLLER (CPF: 043.XXX.929-XX) em 25/03/2024 às 18:47:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:50 e válido até 13/07/2118 - 14:36:50.

(Assinatura do sistema)



MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI (CPF: 642.XXX.309-XX) em 25/03/2024 às 19:16:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.

(Assinatura do sistema)



LIA QUARESMA COIMBRA (CPF: 851.XXX.989-XX) em 26/03/2024 às 13:17:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:30 e válido até 13/07/2118 - 14:32:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTifMDAwMDI4NTBfMjkxOF8yMDI0X1Y4OEwzQTBD> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00002850/2024** e o código **V88L3A0C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.